



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº036/14-GAB

Jataizinho, 10 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, para deliberação do Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei abaixo especificado, conforme justificativa anexa.

- Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

Solicitamos o especial empenho de Vossa Excelência, no sentido de convocar reuniões extraordinárias para deliberação da referida matéria, possibilitando a inclusão do abono na folha de março/2014.

Na expectativa de que o referido projeto de lei merecerá a devida atenção dos Nobres Edis, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ÉLIO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI N° 02 /2014

SUMULA: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago no mês de março/2014.

Art. 2º - A benesse concedida pelo artigo acima não se estenderá aos servidores que acumularam 30 (trinta) faltas, interpoladamente, durante o ano de 2013 de forma injustificada, consoante documentação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dez dias do mês de março de dois mil e quatorze.


ÉLIO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° /2014

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,



O projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal para que este Executivo Municipal possa conceder aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta, um abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago no mês de março/2014, abono este que normalmente é pago no final do ano ou no início do ano subsequente e que somente agora temos condições de atender tais despesas.



No tocante à condição estabelecida no artigo 2º, a mesma justifica-se como forma de prestigiar aquele servidor que foi assíduo no exercício do serviço público durante o ano de 2013.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

